

PROTOCOLE DE TRANSFERT DANS LE DOMAINE PUBLIC

La Mairie de Carregal do Sal, basée à la Place de la Mairie, personne morale de droit public numéro 506684920, représentée par le maire, Monsieur Rogério Mota Abrantes, ci-après dénommée le *premier concédants*; -----

Et-----

a) Charles Léon Dutilleul, né le 16/02/1957, carte d'identité n. ° 592-2741987-72, adresse Avenue Joseph Baeck 64/5, 1080 Molenbeek-Saint-Jean, en Belgique;-----

b) Boris Eloi Dutilleul, né le 27/07/1958, carte d'identité n. ° 591-6127498-13, adresse Avenue Colonel Cadoux, 14 bt 1, 5500 Dinant, en Belgique;-----

c) Thérèse Jeanne Dutilleul, né le 04/07/1961, carte d'identité n. ° 591-4611620-51, adresse Avenue des Villas 25/4, 1060 Saint-Gilles, en Belgique ;-----

----- Comme les héritiers de la succession ouverte par la mort de Paulette Maire Anatolie Dumont, ci-après dénommés les *seconds concédants*.-----

Parmi les concédants identifiés ci-dessus est conclu, conformément à l'article 20 du Règlement Municipal de l'Urbanisation et de la Construction, les frais et Compensations de Carregal do Sal, ce protocole de transfert pour le domaine public municipal, qui est régie par les dispositions suivantes: -----

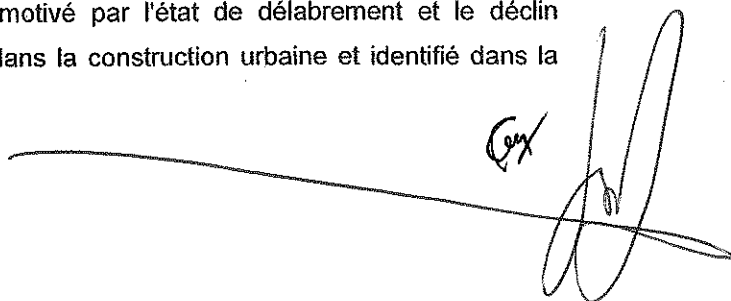
PREMIÈRE

Les cédants derniers sont propriétaires et détenteurs légitimes:-----

- immeuble urbain situé à Rua Fonte da Pipa, Casal da Torre – Carregal do Sal, avec une surface totale de 80 mètres carrés, décrit dans le Conservatoire de l'enregistrement sous le numéro 62 et inscrits dans la respective matrice conformément à l'article 543 de la ville de Carregal do Sal. -----
- immeuble urbain situé à Rua do Forno, Casal da Torre – Carregal do Sal, avec une surface totale de 24 mètres carrés, décrit dans le Conservatoire de l'enregistrement sous le numéro 62 et inscrits dans la respective matrice conformément à l'article 492 de la ville de Carregal do Sal. -----
- immeuble urbain situé à Rua José Pais, Casal da Torre – Carregal do Sal, avec une surface totale de 45 mètres carrés, décrit dans le Conservatoire de l'enregistrement sous le numéro 62 et inscrits dans la respective matrice conformément à l'article 465 de la ville de Carregal do Sal. -----

DEUXIÈME

- 1- L'affectation au domaine public est motivé par l'état de délabrement et le déclin constaté dans la propriété déployée dans la construction urbaine et identifié dans la



première clause, qui sera l'objet de démolition et de donner ainsi l'espace une utilisation public à la disposition des résidents.-----

2- La zone à céder au domaine public est de 149 mètres carrés.-----

TROISIÈME

La première partie s'engage à donner à l'espace fourni une utilisation comme prévu au paragraphe 1 de l'article 20.º du règlement municipal de l'urbanisation et de la construction, les frais et Compensations de Carregal do Sal (élargissement des routes, la construction de trottoirs, parkings, espaces verts publics et de l'équipement d'usage collectif) .-----

QUATRIÈME

Les seconds cédants autorisent que le premier concédant prend, déjà, en possession de la zone transférée, y compris à la démolition de la propriété et de l'intégration dans le domaine public.-----

CINQUIÈME

Dans tout ce qui n'est pas régissant les dispositions légales seront applicables.-----

Lu et expliqué le contenu de ce contrat, les concédants déclarent accepter les termes officiellement enregistrée.-----

Ce contrat est fait en double exemplaire, l'original étant détenu par le premier concédant et le duplicata détenu par les seconds concédants .-----

Pièces jointe:

- Le certificat de décès de Paulette Maire Anatolie Dumont;
- Le certificat héritée;
- Les procurations des héritiers;
- La copie des identités des héritiers;
- Les certificats de Conservatoire de l'enregistrement et Finance.

Carregal do Sal, le _____ 2016

Le premier concédant

Les secondes concédants

D. L. C. M.

*lu et approuvé
Le 07/09/2019
Dutilland Boi représentant légal
de : Charles Dutilland et de
Thérèse Dutilland par procurator
Dutilland Boi*

PROTOCOLO DE CEDÊNCIA PARA O DOMÍNIO PÚBLICO

Entre:-----

MUNICÍPIO DE CARREGAL DO SAL, com sede em Praça do Município, pessoa coletiva de direito público n.º 506684920, representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Sr. Rogério Mota Abrantes, doravante designado por primeiro outorgante;-----

E-----

a) **Charles Léon Dutilleul**, nascido em 16/02/1957, titular do bilhete de identidade n.º 592-2741987-72, emitido pelo Reino da Bélgica, residente em Avenue Joseph Baeck 64/5, 1080 Molenbeek-Saint-Jean, Bélgica;-----

b) **Boris Eloi Dutilleul**, nascido em 27/07/1958, titular do bilhete de identidade n.º 591-6127498-13, emitido pelo Reino da Bélgica, residente em Avenue Colónel Cadoux, 14 bt 1, 5500 Dinant, Bélgica;-----

c) **Thérèse Jeanne Dutilleul**, nascido em 04/07/1961, titular do bilhete de identidade n.º 591-4611620-51, emitido pelo Reino da Bélgica, residente em Avenue des Villas 25/4, 1060 Saint-Gilles, Bélgica.-----

-----Todos na qualidade de herdeiros da herança aberta por óbito de **Paulette Anatolie Dumont**, doravante designados segundos outorgantes.-----

Entre os outorgantes supra identificados é celebrado, nos termos do artigo 20.º do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação, Taxas e Compensações de Carregal do Sal, o presente protocolo de cedência para o domínio público municipal, que se regerá pelas cláusulas seguintes:-----

PRIMEIRA

Os segundos outorgantes são donos e legítimos possuidores de:-----

- um prédio urbano, sito na Rua da Fonte da Pipa, Casal da Torre, em Carregal do Sal, com área total de 80 m², descrito na Conservatória do Registo Predial de Carregal do Sal sob o número 62 e inscrito na respetiva matriz sob o artigo 543, da União das Freguesias de Currelos, Papízios e Sobral.-----

- um prédio urbano, sito na Rua do Forno, Casal da Torre, em Carregal do Sal, com área total de 24 m², descrito na Conservatória do Registo Predial de Carregal do Sal sob o número 62 e inscrito na respetiva matriz sob o artigo 492, da União das Freguesias de Currelos, Papízios e Sobral.-----

- um prédio urbano, sito na Rua José Pais, Casal da Torre, em Carregal do Sal, com com área total de 45 m², descrito na Conservatória do Registo Predial de Carregal do Sal sob o número 62 e inscrito na respetiva matriz sob o artigo 465, da União das Freguesias de Currelos, Papízios e Sobral.-----

Fig

SEGUNDA

1- A cedência para o domínio público é motivada pelo estado de ruína e degradação verificado no imóvel implantado no prédio urbano identificado na cláusula primeira, que será objecto de demolição e, assim, conferir ao espaço uma utilização pública ao dispor dos munícipes.-----

2- A área a ceder para o domínio público é de 149 m².-----

TERCEIRA

O primeiro outorgante compromete-se a dar ao espaço cedido uma utilização conforme o previsto no n.º 1 do artigo 20.º do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação, Taxas e Compensações de Carregal do Sal (*alargamento das vias, construção de passeios, estacionamento, espaços verdes públicos e equipamentos de utilização coletiva*).-----

QUARTA

Os segundos outorgantes autorizam que o primeiro entre, desde já, na posse da área cedida, podendo proceder à demolição do imóvel e consequente integração no domínio público.-----

QUINTA

Em tudo o omissso regem as disposições legais aplicáveis.-----

Lido e explicado o conteúdo do presente contrato, os outorgantes declaram que o aceitam nos termos exarados.-----

O presente contrato é feito em duplicado, ficando o original na posse do primeiro outorgante e o duplicado na posse do segundo outorgante.-----

Documentos juntos:

- Certidão de óbito de Paulette Anatolie Dumont
- Habilitação de Herdeiros
- Procuração dos herdeiros
- Cópia dos bilhetes de identidade dos herdeiros
- Certidões da Conservatória do Registo Predial e certidões de teor matricial.

O primeiro outorgante

Os segundos outorgantes

Rp. Lot. [assinatura]